



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.325/2019

SÚMULA: “Autoriza alterar jornada de trabalho do cargo de fisioterapeuta domiciliar, constante da Lei Municipal n. 508/2010”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O cargo de fisioterapeuta domiciliar constante da Lei Municipal n. 508/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I
Cargos de Provimento Efetivo
Grupo I - Pessoal Técnico de Nível Superior

NÚM. CARGOS	DENOMINAÇÃO	NÍVEL	CARGA H.
4	Fisioterapeuta domiciliar	19	4 h

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 26 de julho de 2019.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal